



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

Processo Administrativo nº 67293.000656/2024-31

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 018/BAPV/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA PRIVADO ENGENHARIA.**

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Belmont CEP 76.803-260 na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Major Intendente HÉBER DE SOUZA RICCO, Ordenador de Despesas da BAPV, nomeado pelo Boletim Interno nº 5, de 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional 5XX5XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIVADO ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 2789 – Sala 802, CD Empire Center, Bairro Chapada, CEP 69050001 em Manaus/Amazonas doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67293.000656/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/BAPV/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2025 até 08/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. Reajustar o valor contratado, calculado de acordo com o índice INCC de março de 2024 no percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), em relação ao mês de fevereiro de 2025, conforme cláusula sétima do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 100.546,64 (cem mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120641
- II) Fonte de recursos: 1050A00008
- III) Programa de trabalho: 229166
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: DC060401600
- VI) Nota de empenho: 2025NE000513

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/08/2025.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ANDERSON

MICHAEL PESTANA

PRIVADO:03122233

312

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
MICHAEL PESTANA  
PRIVADO:03122233312  
Dados: 2025.07.22  
10:19:04 -04'00'

Porto Velho/RO.

HÉBER DE SOUZA **RICCO** Maj. Int.  
Ordenador de Despesas da BAPV

ANDERSON MICHAEL PESTANA PRIVADO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**DIOGENES UCHÔA TAVARES** Cap. Int.  
Agente de Controle Interno

**CARLOS RODRIGO DA SILVA BALADA** 2º Ten. QOEA ARM  
Gestor do Contrato 018/BAPV/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 1º TERMO ADITIVO 018/BAPV/2024                                                                                                    |
| Data/Hora de Criação:         | 14/07/2025 17:47:54                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 2                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 3                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | d0c4fce2158039df8db215dec1b4a124                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CARLOS RODRIGO DA SILVA BALADA no dia 14/07/2025 às 15:19:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 15/07/2025 às 15:19:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 18/07/2025 às 09:47:16 no horário oficial de Brasília.